CÂMARA MUNICIPAL
Dois Irmãos - RS
PROTOCOLO
Em: 19/05/2015
Hora: 14:00
Ass:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº. 070/2015

"ALTERA A LEI 4.020/2014, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014, QUE "*DISPÕE SOBRE O TRATAMENTO DE ESGOTO DOMÉSTICO NO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*"

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no art. 82 VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 4.020/2014, de 10 de dezembro de 2014, que *Dispõe Sobre o Tratamento de Esgoto Doméstico no Município de Dois Irmãos e Dá Outras Providências,* passa a viger com as seguintes alterações:

Art. 1º *(...)*

§4º Ficam isentos dos pagamentos de taxas previstos nos §2º e 3º desta Lei, os loteamentos efetuados por associações e/ou cooperativas de cunho habitacional, sem fins lucrativos, e constituídas exclusivamente de pessoas físicas reconhecidamente de baixa renda. (A.C.)

Art. 2° Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS, 19 DE MAIO DE 2015.

TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA".

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº. 070/2015 que **"ALTERA LEI 4.020/2014, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014, QUE "*DISPÕE SOBRE O TRATAMENTO DE ESGOTO DOMÉSTICO NO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*"**, para apreciação e deliberação dos senhores Edis.

A presente proposição de Lei objetiva a concessão de isenção das taxas relativas a sistemas de tratamento de esgoto para integrantes de Cooperativa ou Associação Habitacional, localizada em nosso Município.

Ressalte-se que, embora a presente proposição não seja elaborada direcionando exclusivamente a uma única entidade, é de se mencionar que em nosso Município atua a Associação Habitacional de Dois Irmãos, a qual pretende, até meados do ano que vem, entregar lotes no Bairro São João que atenderão dezenas de famílias.

Outrossim, a presente iniciativa integra um conjunto de ações tomadas pela Administração no sentido de propiciar aos munícipes a possibilidade de terem à sua disposição moradia própria

Deste modo, aguardamos o pronunciamento favorável desta Colenda Câmara à proposição em tela.

Ao ensejo, renovamos protestos de elevado apreço e consideração.

TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA".